

PROPOSTA DE PREÇO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

A empresa VELOO NET EIRELI, o CNPJ/MF 08.059.661/0001-02, a Inscrição Estadual: 24239204-0, sediada à Rua Orlando Bugarim, 208 – Centro - União dos Palmares/AL, CEP 57800-000 e sub sede sediada à Rua Clarêncio Jucá, 263 – Pinheiro – Maceió/AL, CEP: 57057-490, Fone/Fax (82)3023-9390/0800-0099399, e-mail licitacao@velotelecom.com.br, representado pelo Sr. Erisson Cavalcante Hermenegidio da Silva, Diretor, RG 99001187960 - SSP/AL e CPF 010.529.894-89.

1. Do Objeto:

Registro de preços para eventual contratação de serviço de acesso à Internet para a sede do TRE/AL, cartórios eleitorais, centrais de atendimento ao eleitor e escritórios remotos da Justiça Eleitoral em Alagoas, para compor a malha de comunicação redundante.

2. Especificação do(s) Produto(s) Oferecido(s):

LOTE 1						
Item	Descrição	Velocidade	Quant. Enlaces	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Global
1	Enlace Dedicado à Internet Tipo 1	2 Gbps	02	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 480.000,00
2	Enlace Dedicado à Internet Tipo 2	1 Gbps	02	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 270.000,00
3	Enlace Banda Larga Tipo 1	500 Mbps	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00
4	Enlace Banda Larga Tipo 2	200 Mbps	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00	R\$ 525.000,00
5	Enlace Banda Larga Tipo 3	100 Mbps	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00	R\$ 450.000,00
6	Serviço de Instalação / Mudança de endereço	-	100	R\$ 0,00	-	-
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 1.785.000,00

Contato:
(82) 3023-9393



Licitação Veloo Telecom
licitacao@velotelecom.com.br



Rua Clarêncio Jucá, 263 Pinheiro
Maceió-AL CEP: 57057-490
CNPJ: 08.059.661/0001-02



3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.785.000,00 (Um milhão, setecentos e oitente e cinco mil reais)

4. DO PRAZO E DO LOCAL DE INSTAÇÃO

Declaramos que estamos ciente dos os possíveis endereços de instalação listados e concordamos com os prazos para prestação dos serviços, conforme o estabelecido no Termo de Referência;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

As obrigações abaixo são aplicáveis ao objeto a ser contratado.

5.1 Fornecer o(s) serviço(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ordem de Fornecimento;

5.2 Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;

5.3 Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;

5.4 Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;

5.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento das atividades;

5.6 Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.7 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos, caso necessários na forma do Termo de Referência, e pela execução dos serviços, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência;

5.8 Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências



anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;

5.9 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

5.10 Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, adere ntes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informaç ão do TRE/AL;

5.11 Responsabilizar se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades n ecessárias para prestar a garantia on-site.

5.12 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, r eferentes a qualquer problema detectado ou ao andamento dos serviços.

5.13 Disponibilizar, obrigatoriamente, 01 (um) técnico na sede do TRE/AL, no período de 03 (três) dias antes de uma eleição, referendo ou plebiscito até 01 (um) dia após esta eleição (válido para qualquer eleição, referendo ou plebiscito, em qualquer turno), das 08:00hs às 18:30hs, com intervalo de almoço de 1:30hs;

5.14 Manter plantão especial no ambiente da licitante contratada, para suporte ao serviço durante 24 horas/dia, durante o período de 03 (três) dias antes de uma eleição até 01 (um) dia após esta eleição (válido para qualquer eleição, em qualquer turno). O atendimento feito a partir deste ambiente deve ser via telefone “0800” ou meio equivalente com instrumento de registro e acompanhamento;

6. Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

7. REQUISITOS TECNOLÓGICOS – ITENS 01 A 05

7.1 O serviço de acesso à Internet será fornecido por meio de enlace dedicado e exclusivo entre a rede interna da CONTRATANTE e a rede mundial de computadores — Internet, obedecendo às recomendações elaboradas pela Electronic Industries Alliance / Telecommunications Industry Association (EIA/TIA), pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas, quando couberem;

7.2 É exigida a utilização de fibra óptica como meio físico de comunicação;

Contato:
(82) 3023-9393



Licitação Veloo Telecom
licitacao@velootelecom.com.br



Rua Clarêncio Jucá, 263 Pinheiro
Maceió-AL CEP: 57057-490
CNPJ: 08.059.661/0001-02



7.3 A conexão deve ser fornecida utilizando uma única interface, assim, não será permitida a utilização de agregação de várias portas no roteador;

7.4 As fibras ópticas que forem utilizadas nas dependências do TRE-AL deverão ser apropriadas para uso interno, ou seja, do tipo não geleada e não suscetível à propagação de fogo;

7.5 A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI;

7.6 Conectividade à Internet na velocidade indicada na descrição do item, em modo full duplex, onde as velocidades de download e upload devem ser iguais, com fluxo de comunicação simultâneo em ambos os sentidos;

7.7 Não poderão existir quaisquer filtros e restrições de entrada/saída, controle de tráfego, protocolos ou análise da comunicação;

7.8 Suporte integral aos protocolos IPv4 e IPv6, sendo que este último deve estar implementado de forma nativa em pilha dupla;

7.9 Devem transportar pacotes IPv4 e IPv6 com 1500 (mil e quinhentos) bytes sem exigir a fragmentação dos mesmos na camada 3 do modelo OSI;

7.10 Deverá ser fornecido um bloco (/29) de endereços IPv4 válidos e contíguos para utilização e visíveis a partir da Internet;

7.11 Deverá ser fornecidos um bloco (/48) de endereços IPv6 válidos e contíguos para utilização e visíveis a partir da Internet;

7.12 O roteador deverá atender plenamente à capacidade do enlace contratado e contemplar as seguintes características:

7.12.1 suporte aos protocolos SNMP v1, v2, v3 e RMON com no mínimo os grupos padrões: estatísticas, alarmes, histórico e eventos

7.12.2 Suporte a SFlow e NetFlow;

7.12.3 Mínimo de 02 interfaces Ethernet de 01 Gbps padrão UTP/RJ-45 para interconexão aos equipamentos do TRE-AL;



7.12.4 Suporte aos protocolos BPG-4 e OSPFv2;

7.12.5 Suporte à utilização de filtros de pacotes, construção de Listas de Acesso (Access List – ACL) e as funcionalidades básicas de segurança;

7.13 A contratada deverá manter as versões de firmware/software dos equipamentos fornecidos sempre atualizadas, minimizando desta forma eventuais vulnerabilidades que possam comprometer a segurança da rede;

7.14 Os equipamentos deverão ser retirados, quando cessar a prestação de serviços, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação formal. Após este prazo, o TRE-AL poderá dar a destinação que julgar conveniente ao equipamento não retirado;

7.15 O backbone da CONTRATADA deverá possuir, em operação durante a vigência do contrato, canais dedicados e exclusivos interligando-o diretamente a pelo menos 2 (dois) outros sistemas autônomos (ASN Autonomous Systems) nacionais, sendo que cada interligação deverá ter, no mínimo, velocidade de 1 Gbps (um Gigabit por segundo). Não será aceita como adequação a esta exigência conexões a Pontos de Troca de Tráfego. Os documentos comprobatórios desta exigência deverão ser anexados à proposta da LICITANTE;

7.16 O enlace deverá possuir latência de no máximo 5 ms (cinco milissegundos). A latência será considerada como o tempo em que um pacote de Internet Protocol (IP) leva para ir de um ponto a outro da rede e retornar à origem. A latência será aferida da seguinte forma:

7.16.1 A medição será efetuada entre o Customer Premises Equipment (CPE) - equipamento instalado na CONTRATANTE - e o Provider Edge (PE) – roteador da CONTRATADA;

7.16.2 A cada 05 (cinco) minutos, deverão ser coletadas amostras de latência.;

7.16.3 Ao final de cada mês, deverá ser verificado o percentual de pacotes acima do limite de latência dentro desse período de apuração;

7.16.4 As medições a que se refere este tópico devem ser feitas entre a rede da CONTRATANTE e a rede da CONTRATADA;

7.16.5 Os intervalos de tempo em que o enlace apresentar aferições de latência superiores ao valor especificado serão considerados como períodos de indisponibilidade.



7.17 O link deverá possuir perda de pacotes de no máximo 0,5% (zero vírgula cinco por cento), parâmetro que será aferido da seguinte forma:

7.17.1 A cada 5 (cinco) minutos, deve ser medida a perda de pacotes;

7.17.2 Ao final de cada mês, deverá ser verificado o percentual de pacotes perdidos dentro desse período de apuração.

7.17.3 As medições a que se referem este tópico devem ser feitas entre a rede da CONTRATANTE e a rede da CONTRATADA.

7.17.4 Os intervalos de tempo em que o enlace apresentar aferições do percentual de perda de pacotes superiores ao valor especificado serão considerados como períodos de indisponibilidade;

7.17.5 Para o cálculo deste parâmetro, serão considerados erros de interface, pacotes corrompidos pelo enlace, bem como descartes injustificados por parte do roteador.

7.17.6 Para o cálculo deste parâmetro, não serão considerados pacotes descartados sem função do esgotamento da capacidade do link entre a rede CONTRATANTE e o 1º roteador Provider Edge (PE) da CONTRATADA, situações definidas quando a utilização for superior a 90% (noventa por cento) da utilização da taxa contratada.

7.18 O enlace deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 99,44% (noventa e nove vírgula quarenta e quatro por cento). A disponibilidade do serviço de comunicação de dados corresponde ao percentual de tempo, durante o período de 1 (um) mês, em que o serviço esteve em condições normais de funcionamento. Serão consideradas situações de indisponibilidade o tempo em que o acesso estiver total ou parcialmente indisponível. Não serão consideradas indisponibilidades as seguintes situações:

7.18.1 Paradas programadas pela CONTRATADA e aprovadas pela CONTRATANTE. Neste caso, a autorização deve ser solicitada pela CONTRATADA com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

7.18.2 Paradas internas sob a responsabilidade da CONTRATANTE (sem responsabilidade da CONTRATADA);



7.19 Deverá ser fornecido usuário para o TRE-AL para acesso em modo read-only ao equipamento fornecido via SSH e/ou HTTPS, onde deverão estar disponíveis pelo menos as informações de configuração, uso de memória, uso de CPU.

8. ATENDIMENTO TÉCNICO

8.1 Abertura de chamados técnicos em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, através de Central de Atendimento;

8.2 Meios disponíveis para abertura de chamados:

8.2.1 Ligação telefônica do tipo 0800 ou por número fixo local em Maceió/AL;

8.2.2 Portal de acompanhamento, disponibilizado por meio de website;

8.2.3 E-mail.

8.3 Todos os diálogos ocorridos durante os atendimentos técnicos realizados por meio da Central de Atendimento deverão ser gravados e armazenados pela CONTRATADA por um período mínimo de 90 (noventa dias);

8.4 Sempre que solicitado, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 03 (três) dias corridos para envio de gravações telefônicas e chats de atendimento realizado durante o período de armazenamento exigido, em arquivo formato MP3 para o caso das gravações e PDF para os chats;

8.5 Deverá ser possível a abertura de chamados técnicos informando apenas a designação ou código do enlace de maneira a agilizar os procedimentos;

8.6 Não serão aceitos para fins de abertura de chamado, contato telefônico diretamente com qualquer representante da CONTRATADA. O primeiro contato deverá obrigatoriamente ser realizado por meio da Central de Atendimento;

8.7 Para a abertura de chamado através do website a CONTRATADA deverá manter cadastro do enlace contratado contendo informações do local da instalação, tais como: pessoa de contato, número telefônico, horário de funcionamento e endereço;

8.8 Na conclusão da abertura do chamado técnico, deverá ser gerado e fornecido o número da



ocorrência para o devido acompanhamento;

8.9 A LICITANTE deverá informar durante o procedimento licitatório a URL do sítio de internet bem como os números telefônicos e e-mail para abertura de chamados, objetivando a verificação de adequação;

8.10 O suporte técnico ocorrerá sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE, mesmo quando for necessária a atualização, o traslado e a estada de técnicos da CONTRATADA ou qualquer outro tipo de ação necessária para garantir o cumprimento do serviço;

8.11 A contagem do prazo de solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura do chamado na Central de Atendimento disponibilizada pela CONTRATADA, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pela equipe técnica o CONTRATANTE TRE-AL;

8.12 Após concluído o chamado, a CONTRATADA comunicará o fato à equipe técnica do CONTRATANTE e solicitará autorização para o fechamento do mesmo. Caso o CONTRATANTE não confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado pela CONTRATADA;

8.13 A listagem de chamados deverá estar disponível por meio de relatórios disponibilizados através do website da CONTRATADA ou enviados por e mail, contendo as seguintes informações:

8.13.1 Chamados Abertos no Período: Relatório com todas as ocorrências abertas no mês e o status;

8.13.2 Chamados em Andamento: Relatório onde constam as ocorrências que estão sendo tratadas e qual o status;

8.13.3 Chamados Fechados no Período: Relatório com todos os chamados que foram fechados no mês.

9. GERENCIAMENTO PROATIVO

9.1 A CONTRATA deverá prestar serviço de gerência proativa, através do qual fará o monitoramento dos enlaces de comunicação providos e realizará a abertura de chamados técnicos de forma automatizada, após confirmação da indisponibilidade junto à equipe técnica da CONTRATANTE; 2. O serviço deverá atuar de forma proativa, antecipando-se aos problemas na rede e garantindo a qualidade do serviço estabelecida, realizando abertura,

Contato:
(82) 3023-9393



Licitação Veloo Telecom
licitacao@velotelecom.com.br



Rua Clarêncio Jucá, 263 Pinheiro
Maceió-AL CEP: 57057-490
CNPJ: 08.059.661/0001-02



acompanhamento e fechamento de chamados técnicos relacionados com indisponibilidade e desempenho no serviço de rede, operando em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante toda a vigência do contrato;

9.2 A indisponibilidade dos dados de gerência (coleta não realizada, dados não acessíveis) poderá ser contabilizada como indisponibilidade do(s) serviço(s) associado(s), passível de desconto, no período em que os dados não estiverem disponíveis.

10. PORTAL DE ACOMPANHAMENTO

10.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar Portal de Acompanhamento dos Serviços, contendo informações sobre o serviço contratado;

10.2 Entende-se como Portal de Acompanhamento dos Serviços ferramenta de gerência acessível pela Internet, por intermédio de um navegador web, com acesso restrito através de usuário/senha eletrônica e utilizando o protocolo de transferência de hipertexto seguro - HyperText Transfer Protocol Secure (HTTPS);

10.3 O Portal de Acompanhamento dos Serviços deverá possuir informações de estatísticas do desempenho da rede, consulta aos históricos dos registros das ocorrências e registros de solicitações e reclamações enviadas pela CONTRATANTE;

10.4 A CONTRATADA deverá fornecer pelo menos 1 (um) usuário/senha para acessar o Portal de Acompanhamento dos Serviços;

10.5 O Portal de Acompanhamento dos Serviços deverá possibilitar que sejam visualizados e impressos os relatórios das informações de desempenho;

10.6 Deverá ser fornecido, mensalmente, relatório contendo os registros das ocorrências no referido período;

10.7 A CONTRATADA deverá divulgar, no Portal de Acompanhamento dos Serviços, relatórios detalhando os valores das medições dos parâmetros de qualidade do link, conforme detalhamento deste Termo de Referência;

10.8 Devem ser feitas medições a cada 5 (cinco) minutos. Para cada medição, o relatório do Portal de Acompanhamento dos Serviços deve apresentar pelo



10.9 Menos os seguintes valores:

10.9.1 Dia e hora da medição

10.9.2 Total de pacotes trafegados

10.9.3 Total de pacotes com erros

10.9.4 Largura de banda utilizada (entrada e saída);

10.9.5 Latência

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras relacionadas com o objeto do presente procedimento licitatório.

Maceió, 04 de junho de 2024

VELOO NET LTDA

Erison Cavalcante Hermenegidio da Silva

RG 99001187960 - SSP/AL

CPF: 010.529.894-89

Diretor

Contato:
(82) 3023-9393



Licitação Veloo Telecom
licitacao@velootelecom.com.br



Rua Clarêncio Jucá, 263 Pinheiro
Maceió-AL CEP: 57057-490
CNPJ: 08.059.661/0001-02





SUPER CONNECT TELECOM LTDA

RUA SÃO FRANCISCO, 312 – OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL

CNPJ: 15.392.907/0001-10

(82)3623-2170

PROPOSTA COMERCIAL/TECNICA

Olho d' Água das Flores - AL, 05 de junho de 2024.

Para: Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

A/C: Ana Paula Gomes Silva.

Seção de Instrução de Contratações (SEIC) TRE/AL

Ref.: contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à Internet para a sede do TRE-AL, cartórios eleitorais, centrais de atendimento ao eleitor e escritórios remotos da Justiça Eleitoral em Alagoas, conforme especificações presentes em termo de referência atualizado em anexo

Prezado,

A SUPER CONNECT TELECOM tem a mais completa combinação de profissionais, infraestrutura/plataforma tecnológica e portfólio de soluções em comunicações para atender o mercado corporativo.

Agradecemos a oportunidade e interesse em conhecer os serviços da SUPER CONNECT e nos colocamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

www.provedorsuperconnect.com.br



SUPER CONNECT TELECOM LTDA

RUA SÃO FRANCISCO, 312 – OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL

CNPJ: 15.392.907/0001-10

(82)3623-2170

Sumário

1 - Objetivo da Proposta.....	3
2 - O serviço Business Link.....	3
2.1-Visão Geral.....	3
2.2 -Topologia da Solução.....	3
2.3 - Aplicações Gerais	4
2.4 - Garantia de Desempenho	4
2.5 - Facilidades e Serviços Adicionais.....	5
3 - Condições Comerciais da Solução	7
3.1 - Serviços e Modalidades Propostos	7
3.2 - Preços	7
4 - Prazos de Ativação	8
5 - Suporte Pós Venda	8
6 - Validade da Proposta	8
7 – Outras Condições Comerciais	8



PROPOSTA TECNICA

1 - Objetivo da Proposta

Esta proposta compreende uma solução prestada com a qualidade SUPER CONNECT, fornecendo conectividade IP .

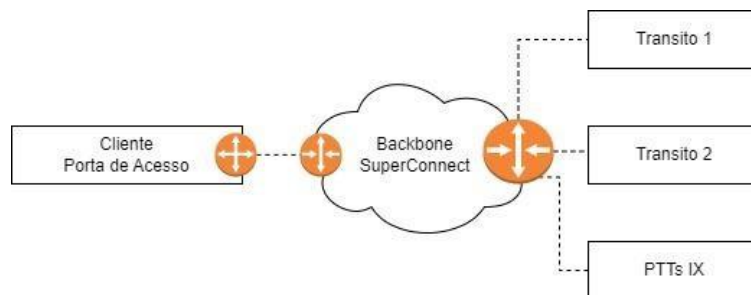
2 - O serviço Business Link

2.1-Visão Geral

O Link Dedicado da SUPER CONNECT, é um serviço de fornecimento de conectividade IP- Internet Protocol, que suporta aplicações TCP/IP-Transmission Control Protocol/Internet Protocol , e provê o acesso à rede Internet mundial. Suportado pelo backbone SUPER CONNECT, oferece conexão dedicada e permite manter a empresa 24h conectada à Internet com alta capacidade de tráfego, confiabilidade, qualidade disponibilidade e flexibilidade. Uma solução que capacita as empresas com a infra-estrutura de rede necessária para implementar a enorme variedade de aplicações que a Internet pode proporcionar.

O Link Dedicado torna disponível toda a gama de serviços Internet, através de um acesso local e uma porta de roteador especialmente configurada para o Cliente, nas velocidades de 1 Mbps à 155 Mbps por meio de conexões diretas. nos protocolos Ethernet, PPP,HDLC,ATM e POS.

2.2 -Topologia da Solução



2.3 - Aplicações Gerais

Conexões dedicadas são indicadas para empresas de todos os portes que:

- Têm a intenção de prover acesso interno aos seus empregados/clientes através de rede corporativa
- Desejam montar serviços de informação (information providers), criando uma presença institucional na Internet, ou mesmo prestar seus serviços através da rede (service providers)
- Provedores de serviços de conexão (access providers), fornecendo conexão à Internet para terceiros, através de sua própria rede
- Provedores de conteúdo (content providers), disponibilizando informação de interesse geral na rede.
- Precisam de conexão além das discadas. As velocidades entre 1 Mbps e 12 Mbps são ideais para empresas de pequeno porte e escritórios que queiram manter um site na Web de baixo volume, enviar e receber e-mails e transferir arquivos.

2.4 - Garantia de Desempenho

O ADITIVO DE GARANTIA DE DESEMPENHO é um instrumento legal que estende os termos do contrato, definindo e garantindo parâmetros de medida das condições de desempenho do backbone Internet da SUPER CONNECT, além de permitir acesso, através de senha exclusiva, às informações atualizadas do desempenho do backbone e do tráfego em sua porta (outras informações devem ser obtidas no site Internet da SUPERCONNECT-<https://www.provedorsuperconnect.com.br/>, na seção relativa ao Programa de Garantia de Desempenho).

A SUPER CONNECT garante aos participantes do Programa um nível mínimo de desempenho especificado, expresso através dos seguintes Parâmetros e respectivos Valores-objetivo, considerados no núcleo da Rede Internet da SUPER CONNECT:



SUPER CONNECT TELECOM LTDA

RUA SÃO FRANCISCO, 312 – OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL

CNPJ: 15.392.907/0001-10

(82)3623-2170

Indicador	Valor e Qualidade SLA
Latência(milissegundos)	50 ms
Perda de Pacotes (%)	0,5%
Disponibilidade (%)	99.9%

*ÍNDICES DISPONÍVEIS NA INTERNET

O não atendimento a qualquer um dos Valores-objetivo indicados na tabela acima em um determinado mês, caracteriza o não cumprimento, pela SUPER CONNECT, da Garantia de Desempenho naquele mês.

Dois meses consecutivos de não cumprimento da Garantia de Desempenho, obrigarão a SUPER CONNECT a conceder um crédito ao Cliente correspondente a 01 (um) dia de prestação do Serviço, equivalente a 1/30 do preço mensal pago pelo serviço definido no CONTRATO.

Tem direito ao Aditivo de Garantia de Desempenho de forma gratuita, todos os clientes que assinaram contratos por prazo determinado com a SUPER CONNECT, ou seja, firmaram um prazo de fidelidade entre nossas empresas.

A Rede Internet SUPER CONNECT é a primeira a garantir em contrato, índices explícitos de desempenho. Conheça mais detalhes sobre o Programa de Garantia de Desempenho e veja o que a Internet SUPER CONNECT pode oferecer para você.

2.5 - Facilidades e Serviços Adicionais

O Link Dedicado tem, entre outras, as seguintes características, pioneiras no mercado brasileiro.

- Facilidades básicas: Garantia de SLA-"Service Level Agreement", com a garantia de padrões de qualidade conhecidos;
- fornecimento de bloco de endereços 1 IPs Públicos, Registro de Domínio Reverso e DNS (Domain Name Server);

www.provedorsuperconnect.com.br



SUPER CONNECT TELECOM LTDA

RUA SÃO FRANCISCO, 312 – OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL

CNPJ: 15.392.907/0001-10

(82)3623-2170

- Facilidades adicionais: CPE, Alimentação de Newsgroups, DNS (Domain Name Server) adicionais;
- Pontos de Presença em mais de 40 cidades no país;
- Suporte a roteamento estático e dinâmico;
- Conectividade de contingência em centros de roteamento distintos;



SUPER CONNECT TELECOM LTDA

RUA SÃO FRANCISCO, 312 – OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL

CNPJ: 15.392.907/0001-10

(82)3623-2170

PROPOSTA COMERCIAL

3 - Condições Comerciais da Solução

3.1 - Serviços e Modalidades Propostos

Esta solução será prestada através do serviço da SUPER CONNECT, LINK DE DEDICADO.

O Serviço LINK DE DEDICADO com velocidade conforme termo de referencia

(Mediante viabilidade Técnica)

Características Específicas

Obs.: Os preços ofertados são unitários, por circuito/endereço.

3.2 – Preços

Para utilizar o Serviço LINK DEDICADO o Cliente será cobrado pelos seguintes componentes da solução:

LOTE 01								
Item	Descrição	Velocidade	Qtd Enlaces	Unid	Qtd Meses	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	Enlace Dedicado à Internet Tipo 1	2 Gbps	2	Mês	30	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 240.000,00
2	Enlace Dedicado à Internet Tipo 2	1 Gbps	2	Mês	30	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00
3	Enlace Banda Larga Tipo 1	500 Mbps	4	Mês	30	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 96.000,00
4	Enlace Banda Larga Tipo 2	200 Mbps	50	Mês	30	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00	R\$ 900.000,00
5	Enlace Banda Larga Tipo 3	100 Mbps	50	Mês	30	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00	R\$ 300.000,00
6	Serviço de Instalação / Mudança de Endereço	-	120	Unid	-	R\$ 200,00		R\$ 24.000,00
Total:								R\$ 1.710.000,00

CLIENTE reconhece que o valor proposto pela SUPER CONNECT para remuneração do SERVIÇO ora negociado considera condições normais para implantação e/ou fornecimento de infraestrutura por terceiros, nos termos da regulamentação aplicável (EILD PADRÃO).

Caso após a formalização desta proposta a SUPER CONNECT constate que a prestação do SERVIÇO demande a implementação de condições técnicas excepcionais para tal implantação e/ou fornecimento (EILD ESPECIAL), realizará um novo estudo de viabilidade técnica e comercial e, se caracterizado o desequilíbrio econômico-financeiro da proposta inicialmente apresentada, poderá retificá-la a qualquer tempo, adequando o preço inicialmente proposto aos custos a serem efetivamente considerados.

Em não havendo concordância das Partes acerca do novo preço ofertado, qualquer das Partes poderá, a qualquer momento, desistir da proposta, sem quaisquer ônus ou penalidades para quaisquer das Partes.

4 - Prazos de Ativação

A previsão para a ativação do serviço é de 30 dias.

5 - Suporte Pós Venda

Sua empresa contará com suporte comercial e técnico qualificado, representado pela equipe de vendas da SUPER CONNECT e, também, atendimento 24 horas por 7 dias da semana, pelo Call Center no número telefônico divulgado abaixo:



SUPER CONNECT TELECOM LTDA

RUA SÃO FRANCISCO, 312 – OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL

CNPJ: 15.392.907/0001-10

(82)3623-2170

Telefones:0800 710 0004

6 - Validade da Proposta

Esta proposta é válida por 90 dias após a data de emissão, e tão logo expire este prazo, deverão ser negociadas novas condições comerciais.

7 – Outras Condições Comerciais:

A formação dos preços, a empresa considerou, dentre outros, os seguintes custos:

- **Pessoal:** Fornecimento de quadro de pessoal com trabalhadores registrados e treinados, considerando todos os encargos sociais; trabalhistas e previdenciários decorrentes do emprego da mão de obra na prestação dos serviços;
- **Preços:** Os preços foram cotados com todos os impostos inclusos e todos os custos diretos e indiretos;
- **Período De Medição:** A medição dos serviços deverá corresponder ao período compreendido entre os dias 01 e 30 do mês de execução das atividades, cabendo à CONTRATANTE autorizar o faturamento do boletim de medição até o dia 08 do mês subsequente ao período de medição e a CONTRATADA deverá protocolar a nota fiscal até o dia 13 (treze) de cada mês ou até a data fixada no calendário a ser divulgado anualmente pela Gerência de Controladoria da CONTRATANTE. Caso esta data não coincida com dia útil, a apresentação deve ocorrer no último dia útil anterior a esta data. Vencido este período, somente a partir do 1º dia útil do mês posterior, estará a CONTRATADA autorizada a emitir notas fiscais.
- **Prazo De Pagamento:** Em 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrada da nota fiscal no protocolo financeiro da CONTRATANTE, sempre que a data do vencimento coincidir com as datas fixadas para pagamento de seus fornecedores, quais sejam: 08, 11, 17, 23 e 30 de cada mês. Quando o dia do vencimento não coincidir com uma das datas acima estipuladas, o pagamento será realizado na primeira data de pagamento subsequente a do vencimento, não cabendo juros ou qualquer atualização financeira dentro deste período.
- **Prazo De Execução:** Imediato.

Afonso Luiz Tenorio Freitas Melro
Super Connect Telecom Ltda

www.provedorsuperconnect.com.br

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Proposta que faz a empresa **MACEIÓ NET LTDA**, fantasia: MACEIÓ NET, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.228.043/0001-40, e inscrição Estadual Nº 24309160-5, estabelecida na Rua Penedo C, 73 - Feitosa, Maceió/AL, CEP 57043-393, em conformidade com o Termo de Referência nº 14.133.

1. Do Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviço de acesso à Internet para a sede do TRE/AL, cartórios eleitorais, centrais de atendimento ao eleitor e escritórios remotos da Justiça Eleitoral em Alagoas, para compor a malha de comunicação redundante.

2. Quantitativos:

LOTE 1

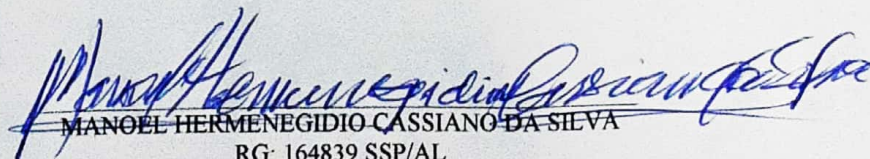
Item	Descrição	Velocid	Quant. Enlaces	Valor Unitario	Valor Total Mensal	Valor Total Global
1	Enlace Dedicado à Internet Tipo 1	2 Gbps	02	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00	R\$ 510.000,00
2	Enlace Dedicado à Internet Tipo 2	1 Gbps	02	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 300.000,00
3	Enlace Banda Larga Tipo 1	500 Mbps	04	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00
4	Enlace Banda Larga Tipo 2	200 Mbps	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
5	Enlace Banda Larga Tipo 3	100 Mbps	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00	R\$ 525.000,00
6	Serviço de Instalação / Mudança de endereço	-	100	R\$ 0,00	-	-
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 2.001.000,00

Declaramos que estamos ciente e concordamos com os prazos para prestação dos serviços, conforme o estabelecido no Termo de Referência;

Declaramos que o prazo de validade proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;

Declaramos que estão incluídos todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito, cumprimento das obrigações objeto desta cotação;

Maceió - AL, 05 de junho de 2024



MANOEL HERMENEGIDIO CASSIANO DA SILVA

RG: 164839 SSP/AL

CPF: 059.868.004-78

Administrador



Projeto de Atendimento

Levantamento de Viabilidade Técnica para atendimento de
Licitação - TERMO DE REFERÊNCIA - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE ALAGOAS.

TABELA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE	VELOCIDADE	MENSALIDADE INDIVIDUAL	TOTAL MENSALIDADE
LINK DEDICADO	3	2 Gbps	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
LINK DEDICADO	3	1 Gbps	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
BANDA LARGA	5	500 Mbps	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
BANDA LARGA	43	200 Mbps	R\$ 299,00	R\$ 12.857,00
BANDA LARGA	43	100 Mbps	R\$ 199,00	R\$ 8.557,00

TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO / UNIDADE	VALOR TOTAL
INSTALAÇÃO	43	R\$ 570,00	R\$ 24.510,00
MUDANÇA DE ENDEREÇO	43	R\$ 570,00	R\$ 24.510,00